DECRETO Nº 5.021, DE 15 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR,** no valor de R$ 731.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.361 de 14/02/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 731.000,00 (Setecentos e trinta e um mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.606.2350.1199.199 – Aquisição de Patrulhas Mecanizadas – PRODESA
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente R$ 731.000,00
TOTAL R$ 731.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
17.512.2300.1096.096 – Ampliação do Sistema de Água e Esgoto
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações R$ 400.000,00

15.451.2300.1100.100 – Pavimentação de Vias Urbanas
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações R$ 331.000,00
TOTAL R$ 731.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de maio de 2008, 92º de Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Edital

Edital de convocação de Assembléia Geral Extraordinária

A Associação de Moradores dos Bairros Jambalaia, Jd Brasília e Jd Pioneiro, através de sua diretoria convoca assembléia geral extraordinária, conforme abaixo:

- **Data/hora: 20/06/2008, 1ª convocação: 19:00h; 2ª convocação 19:30horas;**
- **Local: Sede da Associação de Moradores localizada no Bairro Jd Brasília;**
- **Pauta: Prestação de contas da gestão anterior desta associação (presidida pelo Sr. Ilson Galdino);**
- **Outros assuntos de encaminhamento da assembléia geral.**

Rondonópolis, 19 de maio de 2008

Maria de Lurdes T. Souza
Presidente

Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MOCALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2008."

Protocolo Geral nº 17.273 2008
16/5/2008 16:49:18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 08/2008, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Construção de 07 salas e WCs masculino e feminino, 05 Quiosques, Reforma da Administração da Vila Olímpica, Construção de Piscina semi-olímpca 06 raias, Recuperação de piso e Construção de cobertura de quadra, recuperação de campo de futebol, piste e áreas livres no Jardim Ipanema, neste Município", conforme especificações contidas no Edital", conforme especificações do edital, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentadas pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:**

- SISAN ENGENHARA LTDA apresentou proposta no valor global de R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarente mil reais).

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2008.
SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RONDONÓPOLIS Construindo Cidadania

Protocolo Geral nº 17.273 2008
16/5/2008 16:49:28

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA Nº 009/2008.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2008** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução dos serviços de Adequação de Capacidade do trecho urbano de Rondonópolis, com o seguinte objeto: "Galeria de Águas Pluviais e Canal Retangular Aberto em concreto armado na Avenida Dom Bosco e Rua Projetada, no Sítio Farias, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2008.
Silvia Maria de Moura Bonjour
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RONDONÓPOLIS Construindo Cidadania

Protocolo Geral nº 17.374 2008
16/5/2008 16:49:42

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA N.º 009/2008.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2008** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução dos serviços de Adequação de Capacidade do trecho urbano de Rondonópolis, com o seguinte objeto: "Galeria de Águas Pluviais e Canal Retangular Aberto em concreto armado na Avenida Dom Bosco e Rua Projetada, no Sítio Farias, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2008.
Silvia Maria de Moura Bonjour
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RONDONÓPOLIS Construindo Cidadania

Protocolo Geral nº 17.267 2008
16/5/2008 17:05:01

AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA N.º 010/2008.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2008** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto na área de engenharia: "Obra de recuperação de Pavimento Asfáltico com Micro-Revestimento e C.B.U.Q., em ruas de diversos bairros da cidade, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2008.
Silvia Maria de Moura Bonjour
Presidente da CPL.

Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano IX - Nº 1754 - Segunda-feira, 19 de Maio de 2008

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 5.451, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no exercício financeiro vigente, **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.2120.2256.236 – Manutenção das Atividades da Departamento de Fomento
33.90.40.00.00 – 1 – Material de Consumo ..... $ 20.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros ..... $ 5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros ..... $ 5.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente ..... $ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.122.2120.1049.049 – Implantação de Novos Distritos Industriais de Rondonópolis
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA no Programa 1120, no montante responsável, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, descritas no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de maio de 2008; 92º da Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.452, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a autorização Legislativa para DESAFETAÇÃO de uma área da Reserva Municipal com 4.750,00 m², caracterizada como parte da quadra nº 34, localizada no Loteamento denominado Vila Cardoso, zona urbana desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR uma área da Reserva Municipal com 4.750,00 m², caracterizada como parte da quadra nº 34, localizada no Loteamento denominado Vila Cardoso, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

PARTE DA QUADRA Nº 34 – LOTEAMENTO DENOMINADO VILA CARDOSO- MATRÍCULA Nº 67.234 DE 02/10/2004
ÁREA TOTAL: 4.750,00 M²

FRENTE para a Avenida Francisco Gonçalves de Assis, com 50,00 metros;
FUNDOS com os lotes nº 01, 02 e 04 da quadra nº 34, com 50,00 metros;
LATERAL DIREITO para a Rua Adriano, com 95,00 metros;
LADO ESQUERDO para a Rua Inocêncio, com 95,00 metros.

Art. 2º A área supra mencionada destina-se à desafetação para a regularização do Parque do Araeau.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de maio de 2008; 92º de Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL — **Adilton Domingos Sachetti**
Vice-Prefeito — Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assitência Social — Rosemari Linde Sachetti
Secretaria Municipal de Administraçao — Nelson Corrêa Viana
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. — Adão Hipólito G da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico — Elio Rásia
Secretaria Municipal de Educação — Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer — Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças — Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria Municipal de Governo — Gentil Sergio Alves do Amaral
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo — Eugenia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente — Baltazar Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento — Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita — Edenício Avelino Santos
SecretariaMunicipal de Saúde — Aparecida Batista de Oliveira Favretto
Secretaria Municipal Transporte,Transito e Desenv. Urbano — Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Procuradoria Geral do Município — Adilon Pinto da Silva
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis — Eudides Moresco
Diário Oficial do Município — Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO — Josemar Ramiro e Silva
SANEAR — Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde — Alessandra de Freitas

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gentil Sergio Alves do Amaral**
Diário Oficial:Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br
E-mail:diorondon@rondonópolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município(via correio)	R$160,00
Exemplar do dia anterior	R$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna	R$ 1,20

SEM VALOR JURÍDICO

LEI Nº 5.453, DE 14 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização Legislativa para a DESAFETAÇÃO de parte das Ruas caracterizadas como Área 1, Área 2, Área 3 e Área 4, localizadas no Loteamento denominado Vila Cardoso, zona urbana desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR parte das Ruas caracterizadas como Área 1, Área 2, Área 3 e Área 4, todas localizadas no Loteamento denominado Vila Cardoso, com as seguintes limites e confrontações:

ÁREA 1 - PARTE DA RUA INOCÊNCIO I - VILA CARDOSO
ÁREA TOTAL: 420,90M²

FRENTE para a Avenida Marechal Dutra, com 13,61 metros mais 4,40 metros;
FUNDOS para parte da Área 3, com 15,00 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 01, da quadra nº 37, com 29,66 metros;
LADO ESQUERDO para a Reserva Permanente Área 02, com 23,07 metros.

ÁREA 2 - PARTE DA RUA INOCÊNCIO I - VILA CARDOSO
ÁREA TOTAL: 1.800,00M²

FRENTE para a Área 3, com 15,00 metros;
FUNDOS para parte da Área 4, com 15,00 metros;
LADO DIREITO com os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra nº 36, com 120,00 metros;
LADO ESQUERDO para o Lote nº 04 da quadra nº 34 e para parte da quadra nº 34 com 120,00 metros.

ÁREA 3 - PARTE DA AVENIDA PAPA URBANO VI - VILA CARDOSO
ÁREA TOTAL: 2.731,10 M²

FRENTE para a Avenida Marechal Dutra, com 24,01 metros mais 5,60 metros;
FUNDOS para o Ribeirão Araareau, com 12,75 metros mais 11,03 metros;
LADO DIREITO com o lote nº 01 da quadra nº 37, Área 1 e Reserva Permanente Área 2, com 118,27 metros;
LADO ESQUERDO para os Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 34, com 143,54 metros.

ÁREA 4 - PARTE DA AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES DE ASSIS - VILA CARDOSO
ÁREA TOTAL: 1.741,20 M²

FRENTE para a Rua Adriano V, com 20,00 metros;
FUNDOS para o Ribeirão Araareau, com 29,82;
LADO DIREITO para a Reserva Permanente Área 2 e Área 2 parte da quadra nº 34, com 98,20 metros;
LADO ESQUERDO para a quadra nº 33, com 143,54 metros.

Art. 2º A área supra mencionada destina-se a desafetação para regularização do Parque do Araareau.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de maio de 2008; 92º da Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.454, DE 14 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$ 455.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento, **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
27.812.2290.2258.258 – Reforma de Ginásio Poliesportivo
33.90.39.00.00 – 301 – Outros Serviços de Terceiros ..... R$ 455.000,00
TOTAL ..... R$ 455.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Especial** a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente do Termo de Convênio nº 05/2008 que entre si celebram o Governo do Estado de Mato Grosso por Intermédio da Casa Civil e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e o Município de Rondonópolis, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica inserido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA, no Programa: 2290, na unidade responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, e Pecuária, as ações descritas no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de maio de 2008; 92º da Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.455, DE 14 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 1.132.642,85 e dá outras providências.

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento, **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R$ 1.132.642,85 (Hum milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
16 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
27.812.2290.1072.072 – Construção e Ampliação de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol
44.90.51.00.00 – 301 - Obras e Instalações ..... R$ 1.132.642,85

TOTAL ..... R$ 1.132.642,85

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Suplementar** a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos proveniente do Termo de Convênio nº 04/2008 que entre si celebram o Governo do Estado de Mato Grosso por Intermédio da Casa Civil e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e o Município de Rondonópolis, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de maio de 2008; 92º da Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.456, DE 14 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no exercício financeiro vigente a abertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), para criação da fonte de recurso especifica, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2140.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS
33.90.36.00.00 – 601 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R$ 2.000,00

08.244.2150.1033.033 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

08.241.2160.1036.036 – Manter Apoio à Pessoa Idosa – API
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamento de Material Permanente ..... R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 13.500,00

Art. 2º Para possibilitar a realização da despesa indicada no Artigo anterior, indica-se o seguinte recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2170.2091.091 – Manutenção da Equipe de Busca e Vigilância Social
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 13.500,00

TOTAL ..... R$ 13.500,00

Art. 3º Fica inserido nas ações contidas no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Anexo I do Plano Plurianual – PPA, as despesas em seus respectivos Programas e unidades responsáveis, descritas no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de maio de 2008; 92º da Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.457, DE 16 DE MAIO DE 2008.
Que dispõe a denominar de "ERNESTINA ROSA DE JESUS" a atual Rua "03" localizada no Conjunto Habitacional Jardim da Hortências, nesa cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dispõe a denominar de "ERNESTINA ROSA DE JESUS" a atual Rua "03" localizada no Conjunto Habitacional Jardim das Hortências, nesa cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2008; 92º da Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 5.458, DE 16 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre unificação das Travessas A e B (entre as Ruas Rio Branco e Treze de Maio no Bairro Monte Líbano) e denominação de "Rua Peniel" no Bairro Monte Líbano, localizado em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica unificada as Travessas A e B (entre as Ruas Rio Branco e Treze de Maio no Bairro Monte Líbano) e denominar de "Rua Peniel" no Bairro Monte Líbano, localizado em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de maio de 2008; 92º da Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Decreto

DECRETO Nº 5.018, DE 14 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.451 de 14/05/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente, **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
22.661.2120.2256.256 – Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros ..... R$ 5.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros ..... R$ 5.000,00
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
04.122.2120.1049.049 – Implantação de novos Distritos Industriais de Rondonópolis
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros ..... R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de maio de 2008; 92º da Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 5.019, DE 14 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$ 13.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.456, de 14/05/2008...

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) para criação da fonte de recurso especifica, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2140.2089.089 – Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS
33.90.36.00.00 – 601 – Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R$ 2.000,00

08.244.2150.1033.033 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

08.241.2160.1036.036 – Manter Apoio à Pessoa Idosa – API
44.90.52.00.00 – 601 – Equipamento de Material Permanente ..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 13.500,00

Art. 2º Para possibilitar a realização da despesa indicada no Artigo anterior, indica-se o seguinte recurso:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2170.2091.091 – Manutenção da Equipe de Busca e Vigilância Social
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 13.500,00
TOTAL ..... R$ 13.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de maio de 2008; 92º da Fundação; e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GENTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

SEM VALOR JURÍDICO
SEM VALOR JURÍDICO